

**ATA**

Aos 27 dias do mês de junho de 2022, pelas 16:00 horas, reuniram nas instalações da Direção Geral do Emprego e das Relações Trabalho (DGERT), sitas na Praça de Londres, n.º 2, em Lisboa, os representantes das entidades, devidamente credenciados, e de que se dá nota na folha de presenças anexa à presente ata (Anexo I). -----

Após a assinatura da folha de presenças, os participantes procederam à entrega das respetivas credenciais, as quais mandatam os seus representantes na presente reunião (Anexo II). -----

O representante do SINTAP esteve presente na reunião encontrando-se igualmente mandatado pelas restantes Associações Sindicais para as representar. -----

A reunião foi convocada pelos serviços competentes do Ministério responsável pela área laboral, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 538.º do Código do Trabalho e respeita ao aviso prévio de greve subscrito pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública (SINTAP), pela Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (FASAP) e pelo Sindicato dos Profissionais Administrativos da Saúde (SPAS), a ter lugar entre as 00:00 e as 24:00, do dia 1 de julho de 2022 (Anexo III). -----

A Entidade Empregadora convocada e a seguir identificada integra-se no âmbito da satisfação de necessidades sociais impreteríveis, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 537.º do Código do Trabalho, a saber: -----

- Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil (IPOLFG).

Os serviços mínimos não estão regulados nos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis, nem houve acordo anterior ao aviso prévio, pelo que, a presente reunião tem em vista a negociação de um acordo quanto aos serviços mínimos e aos meios necessários para os assegurar nos termos que se encontram previstos no n.º 2 do art.º 538.º do referido Código. -----

As causas da greve são as que constam dos avisos prévios, dos quais constam também os serviços mínimos que as Associações Sindicais se propõem assegurar. -----

*h.*  
*[Handwritten signature]*

*h.*  
*[Handwritten signature]*

De forma previa à presente reunião, entendendo que os serviços mínimos propostos pelas Organizações Sindicais que decretaram a greve em causa são insuficientes para assegurar as necessidades sociais impreteríveis, remeteu o IPOLFG à DGERT, a sua proposta de serviços mínimos (Anexo IV). -----

Iniciada a reunião, a conciliadora da DGERT informou que a proposta de serviços mínimos e os meios necessários para os assegurar apresentada pelo IPOLFG foi remetida ao SINTAP, ao SPAS e à FESAP em momento prévio à reunião, solicitando que o representante das mencionadas Associações Sindicais confirmasse a sua receção. -----

O representante das Organizações Sindicais confirmou a receção do mencionado documento.

Mais informou a conciliadora da DGERT que, uma vez que o pedido de reunião de definição de serviços mínimos por parte do IPOLFG, EPE só foi formalizada na passada sexta-feira, dia 24 de junho, através de e-mail enviado a estes Serviços, às 19:18 minutos, a DGERT obteve da parte do CES a informação de que não poderá, em tempo útil, ser nomeado novo tribunal arbitral de forma a que sejam cumpridos os prazos legais, pelo que, caso as Partes não cheguem a acordo quanto aos serviços mínimos e aos meios necessários para os assegurar, a alternativa é o IPOLFG, EPE aceitar a decisão do CES (tribunal arbitral) que será proferida amanhã, dia 28 de junho, na sequência da reunião havida hoje de manhã. Não aceitando o IPOLFG, EPE esta solução, os serviços mínimos para a greve em causa serão os constantes dos pré-avisos de greve das Associações Sindicais suas subscritoras. -----

Passaram em seguida as Partes a discutir e analisar a definição de serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar durante o período de greve em questão. -----

O representante das Associações Sindicais subscritoras dos avisos-prévios de greve pediu esclarecimentos quanto a alguns dos serviços mínimos constantes da proposta apresentada pelo IPOLFG, EPE. -----

Após clarificadas as questões por parte do IPOLFG, EPE, as Partes lograram chegar a acordo quanto à proposta apresentada por aquela Unidade Hospitalar, com a alteração no que concerne aos Assistentes Técnicos, de que o n.º de trabalhadores por turno, **será de um** e não de “no mínimo um trabalhador” conforme constava da proposta apresentada pelo IPOLFG, nos serviços em que se fazem tratamentos de quimioterapia, radioterapia e iodo, ou que dão suporte aos mesmos, nomeadamente na colheita e transfusão de sangue, a saber:

atendimento não programado, radioterapia, hospital de dia, imunoterapia, patologia clínica e medicina nuclear. -----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, com o acordo das Partes quanto aos serviços mínimos e os meios para os assegurar na greve em causa, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----

**Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE –**

*Maria Paula Branco  
Pereira*

**O SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública –**

*Luís Borges*

**Pela FESAP - Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos -**

*Luís Borges*

**Pelo SPAS - Sindicato dos Profissionais Administrativos da Saúde**

*Luís Borges*

**DSRPL/DGERT -**

*Luís Borges*

Conciliação

Mediação

Prevenção de Conflitos

Serviços Mínimos

Entidades: IPOLFG, DPE/SPAS/FESAP/SINDAP Data: 27/06/2022

Nome	Entidade	Assinatura
Manica Paula Branco	IPOLFG	Paula Branco
Paula Alexandra O. Naveiro	IPOLFG	Paula
TIAO Borges Rocha	SINDAP/FESAP/SPAS	TIAGO BORGES ROCHA
Felme Tavares Gomes	DGERT	Felme Tavares Gomes

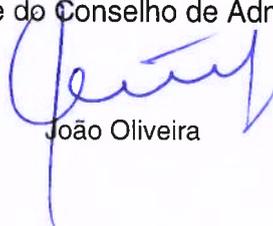
## CREDECIAL

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA LISBOA FRANCISCO GENTIL, E.P.E.**, titular do número de identificação de pessoa coletiva 506 361 616, inscrito na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 13138, de 24 de Fevereiro de 2003, com sede na Rua Professor Lima Basto, 1099-023 Lisboa, adiante designada por mandante, no acto representado por João Manuel Lopes Oliveira, Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o acto nos termos consagrados nos estatutos, legalmente aprovados, declara que, nos termos e para os efeitos do artigo 538º do Código do Trabalho, credencia a Enfermeira Maria Paula Correia Oliveira Branco, Enfermeira Diretora do mandante e Paula Alexandra de Oliveira Monteiro, Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, para esta o representar, na reunião, a realizar na DGERT, no dia 26 de junho de 2022, tendo em vista negociação de serviços mínimos e os meios necessários para os assegurar, no que concerne à greve agendada para o dia 01 de julho de 2022

Com os melhores cumprimentos.

Lisboa, 24 de junho de 2022

O Presidente do Conselho de Administração



João Oliveira



## CREDECIAL

Credencia-se Tiago Miguel Borges Rocha, portador do CC n.º 10346829 válido até 09/07/2029, NIF 215485157, na qualidade de representante do SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicas, NIPC 501094644, com sede na Rua Damasceno Monteiro 114, 1170-113 Lisboa, com vista à negociação de um acordo sobre os serviços mínimos a assegurar durante a greve que terá lugar entre as 00:00 e as 24:00 horas do dia 1 de julho.

Lisboa, 27 junho 2022



SEDE: Rua Damasceno Monteiro, 114  
1170 - 113 LISBOA  
Tel. 21 012 26 00 Fax: 21 012 26 99

O SECRETÁRIO – GERAL

(José Joaquim Abraão)

O TESOUREIRO

(José Francisco Mourato Sena)



Federação de Sindicatos da Administração Pública  
e de Entidades com Fins Públicos



## CREDENCIAL

Credencia-se Tiago Miguel Borges Rocha, portador do CC n.º 10346829 válido até 09/07/2029, NIF 215485157, *na qualidade de representante* da FESAP-Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, NIPC 510488595, com sede na Rua Damasceno Monteiro 114, 1170-113 Lisboa, com vista à negociação de um acordo sobre os serviços mínimos a assegurar durante a greve que terá lugar entre as 00:00 e as 24:00 horas do dia 1 de julho.

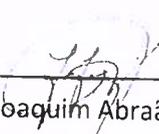
*Lisboa, 27 de junho de 2022*



Federação de Sindicatos da Administração Pública  
e de Entidades com Fins Públicos

Sede: R. Damasceno Monteiro 114  
1170-113 Lisboa  
Telefone 210122800 Fax 210122822

O SECRETÁRIO – GERAL

  
(José Joaquim Abraão)



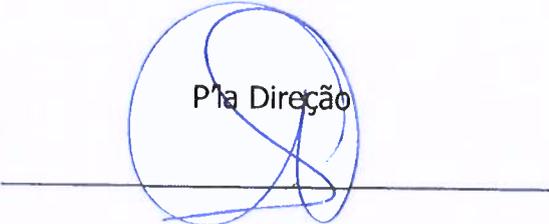
## CREDECIAL

O SPAS – Sindicato dos Profissionais Administrativos da Saúde, como parte integrante da Federação de Sindicatos da Administração Pública (FESAP), delega no Sr. Dr. **Tiago Miguel Borges Rocha**, portador do Cartão de Cidadão n.º 10346829, os poderes para representar este Sindicato, na reunião da DGERT, sita na Praça de Londres, n.º 2 - 7º andar, em Lisboa, a realizar no dia 27 de junho de 2022.

A presente credencial vai assinada e autenticada com o **selo branco** em uso neste Sindicato.

Vila Nova de Gaia, 27 de junho de 2022

P<sup>1</sup>a Direção





Ex.mos Senhores:

Primeiro-Ministro; Ministra da Presidência; Secretária de Estado da Administração Pública; Ministro das Finanças; Ministra da Saúde; Secretário de Estado Adjunto e da Saúde; Secretária de Estado da Saúde;

Presidente do Governo Regional dos Açores; Vice-Presidência do Governo Regional (RAA), Secretária Regional da Saúde e do Desporto (RAA), Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública (RAA);

Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, Hospitais, E.P.E; Hospitais, P.P.P., Administração Regional de Saúde do Norte, IP, Administração Regional de Saúde do Centro, IP, Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Com conhecimento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República

### **PRÉ-AVISO DE GREVE**

O **Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos – SINTAP**, com sede social sito na Rua Damasceno Monteiro 114, 1170-113 Lisboa, nos termos dos artigos 394º, 395º, 396º e 397º, todos da Lei nº 35/2014, de 20.06 que aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas e, bem assim, 530º, nº1, 531º, 534º, 536º e 537º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12.02, declarar e tornar pública greve, para todos os trabalhadores e trabalhadoras independentemente da natureza do vínculo, cargo ou função ou setor de atividade, vinculados em regime de emprego público ou em regime laboral comum, pertencentes às carreiras de regime geral, aos técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica, às de técnicos superiores de saúde e de farmácia, que exercem funções nos hospitais organizados sob o modelo de entidade pública empresarial e demais serviços na dependência e ou da tutela do Ministério da Saúde e do Governo Regional dos Açores, não pertencentes a carreiras de regime especial, para o dia **01 de julho de 2022**, como forma de luta e de protesto pelos motivos a seguir invocados:

- Por salários justos que melhore o poder de compra dos trabalhadores;
- Pela criação de carreiras específicas da saúde em todas as áreas, nomeadamente, as de técnico administrativo e técnico auxiliar;
- Pela defesa do vínculo único de emprego público e a resolução das injustiças e reposicionamento dos CIT (Contrato Individual de Trabalho);
- Pelo reforço do Serviço Nacional de Saúde;
- Pelo pagamento do trabalho extraordinário;



- Pelo cumprimento e revisão do Acordo Coletivo de Trabalho.

Nos termos da lei, o SINTAP e os trabalhadores assegurarão a prestação dos serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações, bem como serviços mínimos indispensáveis para acorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, consistindo os serviços mínimos em serviços idênticos aos serviços prestados nos turnos da noite dos domingos.

A adesão à greve por parte dos trabalhadores que eventualmente laborem em regime de turnos far-se-á do seguinte modo: os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 01.07.2022, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Por conseguinte, reitera-se que os trabalhadores, independentemente, da natureza, do vínculo, cargo ou função, se encontram em greve, nas condições supra mencionadas, se outro motivo não declararem expressamente.

Sede Nacional do SINTAP, 14 de junho de 2022.

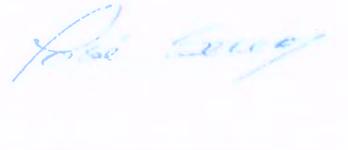
O Secretário-Geral  
do SINTAP



---

(José Abraão)

Membro do Secretariado Nacional  
do SINTAP



---

(José Sena)



Rua Daniel Escofo Monteiro, 111  
1170-113 LISBOA

## PRÉ-AVISO DE GREVE

Ex.mos Senhores:

Primeiro-Ministro; Ministra da Presidência; Secretária de Estado da Administração Pública; Ministro das Finanças; Ministra da Saúde; Secretário de Estado Adjunto e da Saúde; Secretária de Estado da Saúde;

Presidente do Governo Regional dos Açores; Vice-Presidência do Governo Regional (RAA), Secretaria Regional da Saúde e do Desporto (RAA), Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública (RAA); Sub-Secretário Regional da Presidência;

Presidente do Governo Regional da Madeira, Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil (RAM), Direção Regional da Saúde (RAM); SESARAM, EPE; Instituto da Administração da Saúde, IP; Secretário Regional das Finanças; Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa;

Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, Hospitais, E.P.E; Hospitais, P.P.P., ARS's,

Com conhecimento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República

A **Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos** – **FESAP**, NIPC 510488595, com estatutos publicados no BTE nº 35, de 22.09.2012 e sede social sito na Rua Damasceno Monteiro 114, 1170-113 Lisboa, vem, em representação dos sindicatos que a integra, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394º, 395º, 396º, 397º e 398º, todos da Lei nº 35/2014, de 20.06, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e, bem assim, artigos 530º/1, 531º, 534º, 536º e 537º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 93/2019, de 04.09, **declarar e tornar pública greve:**

**- Dia 30 de junho de 2022 -**, dos trabalhadores abrangidos pelo âmbito estatutário dos sindicatos seus associados, independentemente da natureza do vínculo, cargo ou função ou setor de atividade, vinculados em regime de emprego público ou em regime laboral comum, pertencentes às carreiras de regime geral, bem como às carreiras de técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica, técnicos superiores de saúde e de farmácia, que exercem funções nos hospitais organizados sob o modelo de entidade pública empresarial e demais serviços na dependência e ou da tutela do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira.

**- Dia 01 de julho de 2022 -**, dos trabalhadores abrangidos pelo âmbito estatutário dos sindicatos seus associados, independentemente da natureza do vínculo, cargo ou função ou setor de atividade, vinculados em regime de emprego público ou em regime laboral comum, pertencentes às carreiras de regime geral, bem como às carreiras dos técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica, às de técnicos superiores de saúde e de farmácia, que exercem funções nos hospitais

organizados sob o modelo de entidade pública empresarial e demais serviços na dependência e ou da tutela do Ministério da Saúde e do Governo Regional dos Açores.

como forma de luta e protesto, com os fundamentos seguintes:

- Por salários justos que melhore o poder de compra dos trabalhadores;
- Pela criação de carreiras específicas da saúde em todas as áreas, nomeadamente, as de técnico administrativo e técnico auxiliar;
- Pela defesa do vínculo único de emprego público e a resolução das injustiças e reposicionamento dos CIT (Contrato Individual de Trabalho);
- Pelo reforço do Serviço Nacional de Saúde;
- Pelo pagamento do trabalho extraordinário;
- Pelo cumprimento e revisão do Acordo Coletivo de Trabalho.

#### SERVIÇOS MÍNIMOS:

Nos termos da lei, a FESAP e os trabalhadores assegurarão a prestação dos serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações, bem como serviços mínimos indispensáveis para acorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, consistindo os serviços mínimos em serviços idênticos aos serviços prestados nos turnos da noite do domingo anterior.

A adesão à greve por parte dos trabalhadores que eventualmente laborem em regime de turnos far-se-á do seguinte modo: os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 30.06.2022 (RAM) ou 01.07.2022, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Por conseguinte, reitera-se que os trabalhadores, abrangidos pelo âmbito estatutário dos sindicatos representados pela **Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos – FESAP**, independentemente, da natureza, do vínculo, cargo ou

função, se encontram em greve, nas condições supra mencionadas, se outro motivo não declararem expressamente.

Sede Nacional da FESAP, 14.06.2022.

**A FESAP**

(José Abraão)

**FESAP**

Federação de Sindicatos da Administração Pública  
e de Entidades com Fins Públicos

Sede: R. Damasceno Monteiro 114  
1170-113 Lisboa

Telefone 210122600 Fax 210122622

Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos – SINTAP [sintap@sintap.pt](mailto:sintap@sintap.pt) SPZN – Sindicato dos Professores Zona Norte [secretariado@spzn.pt](mailto:secretariado@spzn.pt) SPZC - Sindicato dos Professores Zona Centro [spzcentro@spzcentro.pt](mailto:spzcentro@spzcentro.pt) STAAE Zona Centro - Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Centro [geral@staaezcentro.pt](mailto:geral@staaezcentro.pt) STAAE Zona Sul e RA - Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas [www.staaezsra.pt](http://www.staaezsra.pt) STAAE Zona Norte - Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Norte [staaezn@mail.telepac.pt](mailto:staaezn@mail.telepac.pt) SDPA - Sindicato Democrático dos Professores dos Açores [sede@sdpa.pt](mailto:sede@sdpa.pt) SDPGL – Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa [sdpgl.fne@sdpgl.pt](mailto:sdpgl.fne@sdpgl.pt); SDPSUL – Sindicato Democrático dos Professores do Sul [avora@sdpsul.com](mailto:avora@sdpsul.com); SINDEP – Sindicato Nacional e Democrático dos Professores [sindep@netcabo.pt](mailto:sindep@netcabo.pt), ATE – Associação dos Trabalhadores da Educação [ventura.aa@gmail.com](mailto:ventura.aa@gmail.com), SNEET – Sindicato Nacional dos Engenheiros, Engenheiros Técnicos e Arquitetos [geral@sne.pt](mailto:geral@sne.pt); SOJ – Sindicato dos Oficiais de Justiça [soj.sindicato@gmail.com](mailto:soj.sindicato@gmail.com); SCIF - Sindicato da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras [scif@sef.pt](mailto:scif@sef.pt), SETAA – Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas [sede@setaa.pt](mailto:sede@setaa.pt) SINAPE – Sindicato Nacional dos Profissionais da Educação [sinape.sede@clix.pt](mailto:sinape.sede@clix.pt); SINDITE – Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica [geral@sindite.pt](mailto:geral@sindite.pt) ANBP/SNBP – Associação Nacional de Bombeiros Profissionais [anbomberos@mail.telepac.pt](mailto:anbomberos@mail.telepac.pt) SITESE – Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo [geral@sitese.pt](mailto:geral@sitese.pt); SITESC – Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Serviços e Comércio do Porto [geral@sitesc.com](mailto:geral@sitesc.com); ASTSP – Associação Sindical dos Trabalhadores dos Serviços Prisionais [astsp.pt@gmail.com](mailto:astsp.pt@gmail.com); Sindicato Nacional da Polícia – SINAPOL [sinapol@sinapol.net](mailto:sinapol@sinapol.net); SETACOOOP – Sindicato da Construção, Obras Públicas e Serviços Afins [setacooop@mail.telepac.pt](mailto:setacooop@mail.telepac.pt), Associação Sindical Pró-Ordem dos Professores [proordem@mail.telepac.pt](mailto:proordem@mail.telepac.pt); SNR – Sindicato Nacional de Registos [geral@snr.pt](mailto:geral@snr.pt), SIT – Sindicato dos Inspectores do Trabalho [geral@sit.pt](mailto:geral@sit.pt); SNP ASAE - Sindicato Nacional dos Profissionais da ASAE [pmantunes@asae.pt](mailto:pmantunes@asae.pt), APIT - Associação Sindical dos Profissionais da Inspeção Tributária e Aduaneira [geral@apit.pt](mailto:geral@apit.pt), SINDEPOR - Sindicato Democrático dos Enfermeiros de Portugal [sindepor.geral@gmail.com](mailto:sindepor.geral@gmail.com); SINDCES - Sindicato Democrático do Comércio, Escritórios e Serviços [sindces.ugt@gmail.com](mailto:sindces.ugt@gmail.com) ASCR - Associação Sindical dos Conservadores dos Registos [direccao@ascr.pt](mailto:direccao@ascr.pt) FNIE - Federação Nacional dos Inspectores do Estado [apfeuropeus@gmail.com](mailto:apfeuropeus@gmail.com) Sindicato Nacional dos Policias Municipais [geral@sngm.pt](mailto:geral@sngm.pt) SPT/PSP - Sindicato do Pessoal Técnico da PSP [spnopsp@gmail.com](mailto:spnopsp@gmail.com) SPAS – Sindicato dos Profissionais Administrativos da saúde [geral@spassindicato.pt](mailto:geral@spassindicato.pt) ASPAS – Associação Sindical do Pessoal Administrativo da Saúde [aspas@aspas.pt](mailto:aspas@aspas.pt)



Excelentíssimos Senhores:

Primeiro-Ministro  
Ministro do Estado e das Finanças  
Ministra do Estado e da Presidência  
Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Ministra da Modernização do Estado da Administração Pública  
Ministra da Saúde  
ARS's  
Hospitais EPE  
Governos Regionais das Regiões Autónomas Açores e Madeira  
ACSS  
C/conhecimento a Sua Excelência o Senhor Presidente da República

## PRÉ-AVISO DE GREVE

O Sindicato dos Profissionais Administrativos da Saúde – SPAS, NIPC 502036524, com estatutos publicados no BTE nº 18, de 15-05-2022 e sede social sita na Rua Camilo Vaz, nº 25-2º andar, 4430-686 Vila Nova de Gaia, nos termos dos artigos 394º a 398º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho que aprovou o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e dos artigos 530º, nº1, 531º, 534º, 536º e 537º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, vem declarar e tornar pública a **greve** para todos os trabalhadores que exercem funções administrativas em todos os estabelecimentos e organizações prestadoras de cuidados de saúde, e demais serviços na dependência ou na tutela do Ministério da Saúde, independentemente da natureza do vínculo, cargo ou função, vinculados por contrato de trabalho a entidades prestadoras de cuidados de saúde que revistam natureza empresarial e pública, **no período compreendido entre as 00 horas do dia 1 de julho de 2022 e as 24 horas do dia 1 de julho de 2022**, como forma de protesto pelos motivos invocados.

Os Assistentes Técnicos e os demais trabalhadores que exercem funções administrativas no SNS, sentem-se indignados pela crescente degradação das suas condições de trabalho, pelo desrespeito e desigualdade com que muitas vezes são tratados, não só pela tutela, mas também pela indiferença dos dirigentes máximos dos serviços onde laboram, que os veem apenas como números em vez de profissionais indispensáveis ao funcionamento do SNS onde executam as suas tarefas. Por todos os motivos supramencionados e pelo vencimento cada vez mais próximo do salário mínimo que lhes é atribuído, tendo em conta que uma boa fatia destes profissionais não têm uma valorização remuneratória há mais de 20 anos, convocam greve, para demonstrar o seu descontentamento e revolta.

Na defesa do Serviço Nacional de Saúde, estes trabalhadores exigem do Governo:

- A aplicação integral do Acordo Coletivo de Trabalho dos CITs, conferindo-lhes um regime de carreira em condições de igualdade com os demais profissionais, com contrato de trabalho em funções públicas;
- A integração na carreira de assistente técnico, de todos os profissionais, que desempenham funções administrativas;
- A valorização remuneratória que traduza o aumento real do poder de compra, cujo valor seja, no mínimo, igual àquele que atualiza o salário mínimo nacional;
- O pagamento do trabalho extraordinário;
- O pagamento do abono para falhas a todos os trabalhadores que manuseiem e cobrem quantias pecuniárias;
- A implementação da Carreira Específica de Técnico Administrativo da Saúde com formação adequada ao exercício de funções;
- A revisão do SIADAP;
- Pelo cumprimento do legislado em matéria de formação para todos os profissionais.

Nos termos da Lei, os trabalhadores assegurarão a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação de necessidades de saúde impreteríveis, nomeadamente, assegurarão os serviços referidos nos artigos 397º da LCTFP e 537º do Código do Trabalho que funcionam ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, propondo-se indicativamente, em termos efectivos, um número igual àquele que garante o funcionamento aos domingos, no turno da noite, durante a época normal de férias, sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o direito à greve. Serão ainda assegurados os tratamentos de quimioterapia e hemodiálise já anteriormente iniciados.

A adesão à greve por parte dos trabalhadores que eventualmente laborem em regime de turnos far-se-á do seguinte modo: os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das **00horas** ou termine depois da **24 horas do dia 01-07-2022**, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo deste pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

**Sede do SPAS, 14 de junho de 2022.**

**P'la Direção**

**O Presidente**

**SPAS**  
Sindicato dos Profissionais  
Administrativos da Saúde

Rua Camilo Vaz, nº 25 - 2º U

(Luís Manuel Moura Novais)

## PROPOSTA SERVIÇOS MÍNIMOS

### **Greve convocada para Pré-Aviso de Greve para dia 01 de julho (FESAP, SINTAP E SPAS) carreiras gerais**

Na sequência do aviso prévio de greve das carreiras do regime geral com início às 00h00 do dia 01/07/2022 e termo às 24h00 do mesmo dia.

Analisados os referidos avisos prévios, no que se refere aos serviços mínimos decretados, o IPOLFG, EPE entende que estes não são suficientes para satisfação das necessidades sociais impreteríveis e as características dos doentes que recorrem a este hospital.

Face ao que antecede, entende o IPOLFG, EPE que os serviços mínimos devem ser assegurados nos seguintes moldes:

Assistentes Operacionais:

1. Os meios humanos necessários serão os que o IPOLFG tiver em cada turno (manhã, tarde e noite) para assegurar o funcionamento de domingos e /ou feriados em todos os serviços, independentemente do seu funcionamento ao domingo.
2. Para além dos serviços mínimos previstos no aviso prévio, relativo aos serviços que funcionam interruptamente 24 h/ dia, dos tratamentos oncológicos e da hemodiálise devem ser assegurados:
  - Os serviços mínimos no bloco operatório;
  - Os Serviços mínimos para prosseguimento de tratamentos programados de quimioterapia, radioterapia, medicina nuclear, através de sessões planeadas bem como tratamentos de prescrição diária, em regime de ambulatório, nomeadamente serviço de transporte inter serviços;
  - Os serviços mínimos para acompanhamento domiciliário, nomeadamente transportes;
  - Os serviços mínimos para assegurar medicina transfusional no serviço de imuno hemoterapia;
  - serviços mínimos nos serviços farmacêuticos que permitam assegurar as atividades mínimas de funcionamento da unidade de cito estáticos e reposição de medicamentos.

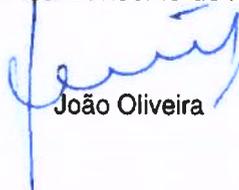
**Assistentes técnicos:**

1. No mínimo um trabalhador, por turno, nos serviços em que se fazem tratamentos de quimioterapia, radioterapia e/ iodo ou que dão suporte aos mesmos, nomeadamente na colheita e transfusão de sangue, a saber:
  - a. Atendimento não programado
  - b. Radioterapia
  - c. Hospital de dia
  - d. Imunohemoterapia
  - e. Patologia clínica
  - f. Medicina Nuclear

Com os melhores cumprimentos.

Lisboa, 24 de junho de 2022

O Presidente do Conselho de Administração



João Oliveira